

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Genética

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2019/2º SEMESTRE – MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, a partir de **16 (dezesesseis) de maio de 2019 a 14 (quatorze) de junho de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de **MESTRADO**.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento do **formulário eletrônico** de inscrição, disponível na página web do Programa (<<http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/>>); e a entrega do formulário preenchido pelo candidato deverá ser feita, juntamente com a documentação completa solicitada no item 4.1 deste Edital: **(a)** virtualmente (arquivos em PDF via site <<http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/>>) candidatos residentes no Brasil ou no Exterior; **(b)** pessoalmente na Secretaria do Programa, situada no 3º andar do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG (Campus Pampulha), Bloco L3, Sala 317, de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos; **(c)** por envio pelos Correios, na modalidade SEDEX com aviso de recebimento, ou **(d)** por *currier* internacional para candidatos residentes no exterior. A data limite de postagem de inscrição por Sedex ou *currier* internacional para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Genética (Seleção de Mestrado), Instituto de Ciências Biológicas, Bloco L3/ 317, Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus UFMG Pampulha, CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte, Minas Gerais, será **07 (sete) de Junho de 2019**.

1.2 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer **alterações** neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Genética, no horário de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira (exceto em feriados e recessos acadêmicos), na página web do Programa

(www.pggenetica.icb.ufmg.br), pelo telefone (31) 3409-2570 ou pelo e-mail: pg-gen@icb.ufmg.br.

1.5 As áreas de concentração do Programa são as seguintes: Área 1 – GENÉTICA EVOLUTIVA E DE POPULAÇÕES; Área 2 – GENÉTICA MOLECULAR, DE MICRORGANISMOS e BIOTECNOLOGIA; Área 3 – GENÔMICA E BIOINFORMÁTICA.

1.6 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

1.7 Os candidatos poderão solicitar dispensa da prova de inglês (Item 6.2.3).

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos informados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes da data pretendida para resposta da solicitação. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção por parte de FUMP devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Os candidatos estrangeiros deverão contactar à secretaria do Programa de Pós Graduação para esclarecimentos sobre a taxa de inscrição.

2.2 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas para o ingresso no 2º (segundo) semestre de 2019 **17 (dezesete) vagas**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 (quatro)** das 17 (dezesete) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

3.2 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas **no ato da inscrição**, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: **ampla concorrência ou reserva de vagas para negros**, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.7 deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os seguintes documentos são imprescindíveis para deferimento da inscrição:

(a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

(b) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web do Programa, acompanhado de uma (1) fotografia (3x4 cm) recente e colada neste formulário (ou anexada, se online);

(c) cópia do diploma do curso de Graduação (frente e verso), ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

(d) cópia do histórico do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

(e) *curriculum vitae* completo, no modelo *Lattes/CNPq*, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br/> contendo todos os documentos comprobatórios do currículo indexados.

(e.1) aos candidatos que optarem pela entrega dos documentos na secretaria do programa, serão exigidas três (3) cópias encadernadas do *curriculum vitae* completo, no modelo *Lattes/CNPq*, sendo que **em apenas uma delas** deverão ser indexados todos os documentos comprobatórios do currículo conforme disposto no item **e.2**.

(e.2) os comprovantes devem estar organizados e apresentados na ordem indicada no currículo. Os itens no currículo devem conter obrigatoriamente a indicação da(s) página(s) correspondente (s) ao respectivo comprovante (**ou seja, os comprovantes devem ser numerados respeitando-se a ordem em que são citados no currículo**);

(f) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro: certificado de reservista ou outro documento equivalente e certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não

serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

(g) cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e comprovante de endereço, no caso de ser brasileiro, e do passaporte (no caso de ser estrangeiro);

(h) uma carta de recomendação em português, espanhol ou inglês, confidencial, de pessoa idônea que conheça profissionalmente o candidato, de acordo com o modelo disponível na página web do Programa;

(h.1) em caso de envio online da documentação, a carta de recomendação deve ser enviada **exclusivamente** por e-mail para pg-gen@icb.ufmg.br e diretamente pela pessoa que está recomendando o candidato. Em caso de entrega na secretaria do Programa, a carta deverá ser entregue em envelope lacrado;

(i) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de auto declaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;

(j) aos candidatos que solicitarem dispensa na prova de inglês **INDISPENSÁVEL** a entrega/envio do respectivo comprovante de proficiência em inglês (apenas e exclusivamente um dos citados no item 6.2.3 do edital). **Solicitações fora deste padrão serão desconsideradas.** A dispensa será analisada e poderá ou não ser acatada, sendo que o resultado será disponibilizado juntamente com o das candidaturas deferidas;

4.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.3 Caso seja feita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, no mesmo processo seletivo, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do prazo de inscrição estabelecido pelo referido edital.

4.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outras razões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.5 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, bem como as solicitações de dispensa de prova de Inglês, sendo o

resultado da homologação divulgado na Secretaria do Programa **em até 19 (dezenove) de junho de 2019**.

4.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário mencionado no item 1.4.

4.7 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.

4.8 Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante as avaliações de todas as etapas do processo seletivo, à exceção do resultado final, que é nominal.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A banca examinadora do exame de seleção será indicada pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Genética e será composta por, no mínimo, três (3) docentes com credenciamento permanente ou de colaboração no Programa, e suplentes, caso necessário. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa em até 02 (dois) dias úteis antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção constará das seguintes etapas:

6.2 1ª. ETAPA: PROVA ESCRITA DE LÍNGUA INGLESA, de caráter **exclusivamente eliminatório**: interpretação de texto de literatura científica, com permissão do uso de dicionário próprio e impresso, exigindo-se um aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato seja habilitado para a próxima fase da seleção. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e será **aplicada no dia 05 (cinco) de julho de 2019** – local e horário posteriormente divulgado no site do Programa.

6.2.2 A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso. O resultado desta etapa será divulgado até às 12 (doze) horas do dia 08 (oito) de julho de 2019, na Secretaria e na página web do Curso.

6.2.3 Serão dispensados da prova de língua inglesa, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, uma das seguintes comprovações de proficiência na língua inglesa:

- 1) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;
- 2) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;
- 3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;
- 4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;
- 5) outro equivalente, a juízo da Coordenação do Curso, dentro da validade do teste;
- 6) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos,
- 7) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%;
- 8) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.

6.3 2ª. ETAPA: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO DE GENÉTICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, de caráter **classificatório e eliminatório**. Esta prova será baseada em programa disponível na página web. A bibliografia recomendada é a seguinte: GRIFFITHS, J.F., Susan R. Wessler, Richard C. Lewontim, Sean B. Carvalho Introdução à Genética, 10ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2013, ou PIERCE, B. A. Genética um enfoque conceitual. 5ª edição. São Paulo. Ed. Saraiva, 2016. É exigido aproveitamento **igual ou superior a 60%** para que o candidato passe para a próxima etapa da seleção.

6.3.1 Esta prova será realizada no **dia 09 (nove) de julho de 2019**, – local e horário posteriormente divulgado no site do Programa; e o resultado desta etapa será divulgado até às 14 (quatorze) horas do dia 10 (dez) de julho de 2019, na Secretaria e na página web do Curso.

6.4 Caberão recursos contra os resultados das etapas eliminatórias do processo seletivo (1ª e 2ª Etapa– Prova de Inglês e Prova de Genética), com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas seguintes serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, conforme item 1.4.

6.5 3ª. ETAPA: ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE apresentado, de caráter **classificatório e eliminatório**, onde será avaliada a produção profissional (artigos, patentes, capítulo de livro e resumos); estágios e experiência profissional; cursos extracurriculares; cursos de pós-graduações *lato* e *stricto sensu*; participações em eventos; prêmios e distinções universitárias

dentre outros itens indicados no barema. O barema será disponibilizado na página web do programa até o dia **05 (cinco) de julho de 2019**. Será exigido aproveitamento igual ou superior a (60%) para que o candidato seja aprovado nesta etapa.

6.6 4ª ETAPA: ENTREVISTA, de caráter apenas **classificatório**. Esta etapa ocorrerá simultaneamente à análise dos currículos e será **realizada nos dias 11 (onze) e 12 (doze) de julho de 2019**, local e horário a serem posteriormente divulgados no site do Programa.

6.6.1 Nesta etapa serão avaliadas a capacidade de raciocínio (50%), a expressão oral de ideias (30%), e a capacidade de síntese (20%) do candidato. Será exigido conhecimento sobre conduta ética indicado no “Termo de Conduta” disponível na página do Programa de Pós Graduação em Genética (veja item 8.8 desse Edital).

6.6.2 Os resultados da 3ª e 4ª Etapa serão divulgados simultaneamente, junto com o resultado final.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos que participaram de todas as etapas será obtido calculando-se a média aritmética ponderada das seguintes avaliações: *curriculum vitae* apresentado, prova de Genética e entrevista, que terão peso 2 (dois), 1 (um) e 1 (um), respectivamente.

7.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em **listas distintas** para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação do resultado: “reprovado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “aprovado e classificado”. Unicamente os alunos aprovados e classificados até o limite de vagas previsto neste Edital poderão fazer registro e matrícula.

7.3 Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado pela nota da prova escrita de conhecimento de Genética. Permanecendo, o desempate será efetuado pela nota da etapa de Análise Curricular.

7.4 O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado pela Secretaria do Programa, na página web do Programa e afixado no mural em **15 (quinze) de Julho de 2019**.

7.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os

candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 7.6 e 7.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

7.9 O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, especificados no item 1.1 deste Edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

7.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.11 Os candidatos reprovados, os aprovados, mas não classificados e os que não tiveram sua inscrição homologada poderão retirar os seus documentos na Secretaria do Curso até 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final. Decorrido esse prazo, a documentação não procurada será descartada. Os documentos dos alunos aprovados ficarão na secretaria.

8. DO REGISTRO DA MATRÍCULA.

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **até 19 (dezenove) de Julho de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso dia **22 (vinte e dois) de Julho de 2019**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até **19 (dezenove) de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de

conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular – de acordo com a legislação em vigor – e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 19 (dezenove) de Julho de 2019**, Registro Nacional de Estudante - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

8.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.8 A matrícula estará vinculada à assinatura do “Termo de Conduta” para discentes do Programa de Pós-Graduação em Genética, disponível na Secretaria e no site do Programa, o qual estipula regras de conduta ética.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Evanguedes Kalapothakis

Coordenador do PPG em Genética/ICB/UFMG

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153291 (Instituto de Ciências Biológicas / UFMG)

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema

Gestão: 15229 (Universidade Federal de Minas Gerais)

Código do recolhimento: 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público). A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar.
- No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato

NOME DO CONTRIBUINTE

Valor principal: **R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

Valor total: **R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

- No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
- Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.